



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE IRUPI

---

DECISÃO

Em atenção aos termos expostos em Notificação Extrajudicial emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo em face dos termos do Processo Seletivo Simplificado, originário à partir do Edital nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, para provimento do cargo de Advogado, por meio do qual é efetuada a exposição fática e jurídica de elementos que servem à imediata suspensão do certame, **DECIDO ANULAR O PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ADVOGADO.**

Com relação aos demais cargos, mantenham-se as regras e datas previstas em edital 002/2017.

Irupi/ES, 17 de maio de 2017.

  
Carlos Henrique Emerick Storck  
Prefeito Municipal